



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

042/2022

Processo Administrativo: 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 066/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

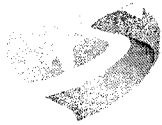
ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.
Santaluz - Bahia, 14 de fevereiro de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 01 de fevereiro de 2022

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento

Departamento de Compras

1.1. Em face da necessidade e possibilidade da futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

ARIVAN CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Termo de Referência Simplificado Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde

Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	7.200		
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680		
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680		
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	800		
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria,	UND	1.600		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	separação, Dobragem e entrega.				
6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	120		
7	COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	400		
TOTAL					

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de submeter a roupa dos serviços de saúde a um processamento de desinfecção especializado, visto que as unidades de saúde do município não possuem lavanderia própria. Cabe salientar que se trata de uma atividade essencial de apoio, que conduz à segurança do paciente e do profissional de saúde, estes que irão usar e manipular a roupa.

2.2 A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade da compreendida pela Secretaria competente, além de atendimentos regulares nas unidades de saúde, todavia, com o agravamento do quadro pandêmico, o aumento da demanda foi expressivo.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DA PRESTAÇÃO E CRONOGRAMA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DO PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz - BA, 01 de fevereiro de 2022.

ARIVAN CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 11/02/2022	Número da SD/PA: 042/2022
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Prestação de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____	
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-Ba.	
Justificativa da Despesa: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de submeter a roupa dos serviços de saúde a um processamento de desinfecção especializado, visto que as unidades de saúde do município não possuem lavanderia própria. Cabe salientar que se trata de uma atividade essencial de apoio que conduz à segurança do paciente e do profissional de Saúde, estes que irão usar e manipular a roupa.	
Prazo da Contratação: 06 MESES	
Valor estimado da despesa: 1. O valor estimado da contratação é de R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

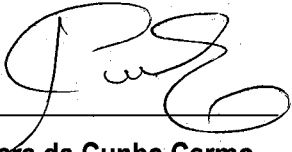


a. Disponibilidade Orçamentária? Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte

1. (x) Sim 2. () Não

b. Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não


Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

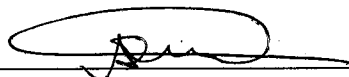
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

Autorização do Secretário(a):

Data: 11/02/2022

Assinatura:


ARIVAN CARDOSO DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

Autorização do Prefeito:

Data: 14/02/2022

Assinatura:


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Arivan Cardoso da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

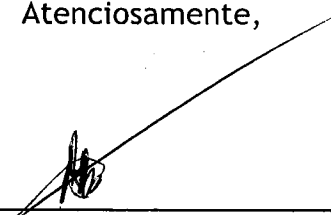
Em atenção a solicitação referente a contratação para prestação de serviço de lavanderia de roupas hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-Ba, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia de roupas hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL: Alex Lavanderia Firelli		
CNPJ: 36 498 373/0001 81		
ENDEREÇO: Rocio José do Santos Uesente - Bahia		
TELEFONE: (75) 99973-3252		EMAIL: alexsantana@outlook.com.br
BANCO (NOME/Nº): 290 PAGSEGURO Int. SA	AGÊNCIA Nº: 001	CONTA CORRENTE Nº: 37 277530-4
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 DIAS		

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-Ba.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	7200	3,50	25200,00
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1680	3,60	6048,00
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1680	3,00	5040,00
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	800	1,20	960,00
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1600	2,20	3520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	120	3,50	420,00
7	COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	400	8,00	3200,00
TOTAL					44388,00

Valor por extenso:

Quarenta e Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais

36.498.373/0001-81
ALEX LAVANDERIA EIRELI
LAVANDERIA AQUARIOS
Rua Pacifico Jose dos Santos - Santa Cruz
CEP: 48.090-000 VALENTE - BA

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Local e Data

Valente, 05 de Fevereiro de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.498.373/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2020
NOME EMPRESARIAL ALEX LAVANDERIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVANDERIA AQUARIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PACIFICO JOSE DOS SANTOS	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXSANTANA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (75) 9973-3252/ (75) 8204-1193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **09:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia de roupas hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

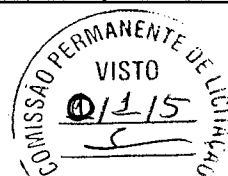


DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Aurea Lavanderia e Comércio de Roupas Bittoli</i>		
CNPJ: <i>02.716.060/001-30</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Manoel Costa Homem N° 171 Bairro Horácio Rago Santa Luz - Ba</i>		
TELEFONE: <i>(75) 991175445</i>	EMAIL: <i>AureaLavanderia01@gmail.com</i>	
BANCO (NOME/N°)	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS:		<i>60 Dias</i>

COTAÇÃO DE PREÇOS

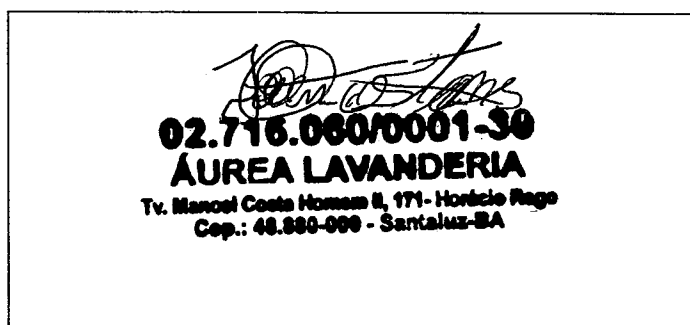
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-Ba.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	7.200	3,60	25.920,00
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680	3,80	6.384,00
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680	3,20	5.376,00
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	800	1,20	960,00
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.600	2,25	3.600,00
6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	120	3,50	420,00



7	COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	400	8, 25	3.300,00
TOTAL					45.960,00

Valor por extenso: Quarenta e Cinco mil e noventa e seis reais.



Local e Data

Santaluz, 07 de Fevereiro de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.716.060/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1998
NOME EMPRESARIAL AUREA LAVANDERIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RATHELLE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV MANOEL COSTA HOMEM II	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAROLINA	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUREALAVANDERIA0@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584/ (75) 8114-6690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 07/02/2022 às 08:30:34 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de fevereiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia de roupas hospitalares, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santaluz - BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maícon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

Responsável: Maicon Da Silva Nascimento
Departamento: compras



Relatório de Cotação: COTAÇÃO LAVANDERIA DISPENSA 2022

Pesquisa realizada entre 11/02/2022 16:22:57 e 11/02/2022 16:56:01

Relatório gerado no dia 11/02/2022 22:57:44

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LENÇOL

Descrição: LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	7.200	R\$ 3,92 (un)	-	R\$ 3,92	R\$ 28.224,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a REGIÃO			NºPregão:152021 UASG:90031	31/08/2021 R\$ 4,70
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7a Região Militar / 7a Divisão de Exército 10aBrigada de Infantaria Motorizada 72ºBatalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:72021 UASG:160183	06/05/2021 R\$ 3,13
Valor Unitário					R\$ 3,92
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,92					

Item 2: CALÇA

Descrição: CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1.680	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a REGIÃO			NºPregão:152021 UASG:90031	31/08/2021 R\$ 6,00
Valor Unitário					R\$ 6,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00					



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%2bYjplU2Ho1T99Xqlgz59hvbv
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%252bYjplU2Ho1T99Xqlgz59hvbv)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%252bYjplU2Ho1T99Xqlgz59hvbv



Item 3: CAMISA

Descrição: CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.680	R\$ 5.50 (un)	-	R\$ 5,50	R\$ 9.240,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA ECONOMIA/SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE			Dispensa de Licitação Nº 47/2021 UASG: 170040	01/12/2021
Valor Unitário					R\$ 5,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Item 4: FRONHA

Descrição: FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	800	R\$ 2,25 (un)	-	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a REGIÃO			NºPregão:152021 UASG:90031	31/08/2021
Valor Unitário					R\$ 2,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

Item 5: TOALHA

Descrição: TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1.600	R\$ 2,78 (un)	-	R\$ 2,78	R\$ 4.448,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7a Região Militar / 7a Divisão de Exército 10aBrigada de Infantaria Motorizada 72ºBatalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:72021 UASG:160183	06/05/2021
Valor Unitário					R\$ 2,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,78

Item 6: JALECO

Descrição: JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	120	R\$ 11,45 (un)	-	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0>



1	COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Dispensa de Licitação Nº 115/2021 UASG: 785350	01/09/2021	R\$ 8,00
2	MINISTERIO DA ECONOMIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Dispensa de Licitação Nº 10/2021 UASG: 170038	01/08/2021	R\$ 14,90

Valor Unitário

R\$ 11,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,45

Item 7: COBERTOR

Descrição: COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	400	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a REGIÃO			NºPregão:152021 UASG:90031	31/08/2021 R\$ 9,00
Valor Unitário					R\$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Valor Global: R\$ 58.766,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: LENÇOL

Preço Estimado: R\$ 3,92 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 3,92 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,92

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Unidades	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, incluindo lavagens de lençóis, fronhas, tapetes, carpetes, togas, pelerines, cobertores de lã, pijamas cirúrgicos, toalhas de mesa grandes (com diâmetro ou maior dos lados com comprimento superior a dois metros), sofás e cadeiras revestidas em tecido, couro ou similares, para o Tribunal Regional Federal da 5a Região por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)..

Data: 31/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:90031

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv



Descrição: Prestação de serviços de lavanderia - SERVIÇO DE LAVAGEM DE LENÇÓIS DE SOLTEIRO

Unidade: Unidade

UF: PE

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.920.547/0001-17 * VENCEDOR *	OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI	R\$ 4.00

Telefone:
(81) 3341-4850

02.515.391/0003-74	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	R\$ 5,40
--------------------	--	----------

Nome de Contato:
GILBERTO

Telefone:
(82) 3436-4580

Email:
hosplavermaceio@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7a Região Militar/7a Divisão de Exército

10a Brigada de Infantaria Motorizada

72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual contratação de serviço de lavanderia.

Descrição: Lavanderia e tinturaria - SERVIÇO DE LAVAGEM DE LENÇOL SOLTEIRO 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,50M X 2,60M.

CatSer: 3786 - Lavanderia e tinturaria

Data: 06/05/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:160183

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.755.460/0001-01 * VENCEDOR *	J AMERSON A. DOS SANTOS LAVANDERIA	R\$ 2.80

Telefone:
(87) 8873-3370

08.920.547/0001-17	OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI	R\$ 3.20
--------------------	-----------------------------	----------

Telefone:
(81) 3341-4850

35.650.325/0001-02	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 3.40
--------------------	---	----------

Telefone:
(48) 3191-0654

Email:
licitacao.partager@gmail.com



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvb0
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvb0)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvb0



Item 2: CALÇA

Preço Estimado: R\$ 6,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.680 Unidades	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Data: 31/08/2021 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, incluindo lavagens de lençóis, fronhas, tapetes, carpetes, togas, pelerines, cobertores de lã, pijamas cirúrgicos, toalhas de mesa grandes (com diâmetro ou maior dos lados com comprimento superior a dois metros), sofás e cadeiras revestidas em tecido, couro ou similares, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:90031

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 456

Unidade: Unidade

UF: PE

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia - SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA - pijama cirúrgico em tecido brim leve, 100% algodão. Camisa (blusa) com decote em "V". Blusa com dois bolsos chapados na parte inferior e mangas curtas. Calça com dois bolsos, estilo faca. Barra da roupa pespontada com 3cm, com dobra interna.

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.920.547/0001-17 * VENCEDOR *	OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI	R\$ 5,00
Telefone: (81) 3341-4850		

02.515.391/0003-74	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	R\$ 7,00
Nome de Contato: GILBERTO	Telefone: (82) 3436-4580	Email: hosplavermaceio@yahoo.com.br

Item 3: CAMISA

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.680 Unidades	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE

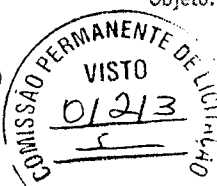
Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0

Objeto: Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa





Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA - LAVAGEM E EMBALAMENTO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE UNIFORMES COM A MARCA DA RFB (CAMISAS DE TAMANHOS E MODELOS VARIADOS).

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 47/2021 / UASG: 170040

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 51

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.455.810/0001-52 PAULO CESAR COSME E SOUZA
* VENCEDOR *

R\$ 5,50

Nome de Contato:
Paulo César Cosme e Souza

Telefone:
(85) 3287-1288

Email:
lavanderia@telelav.com.br

Item 4: FRONHA

Preço Estimado: R\$ 2,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, incluindo lavagens de lençóis, fronhas, tapetes, carpetes, togas, pelerines, cobertores de lã, pijamas cirúrgicos, toalhas de mesa grandes (com diâmetro ou maior dos lados com comprimento superior a dois metros), sofás e cadeiras revestidas em tecido, couro ou similares, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)..

Data: 31/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:90031

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PE

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia - SERVIÇO DE LAVAGEM DE FRONHAS

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.920.547/0001-17 OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 2,00

Telefone:
(81) 3341-4850

02.515.391/0003-74 HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA

R\$ 2,50

Nome de Contato:
GILBERTO

Telefone:
(82) 3436-4580

Email:
hosplavermaceio@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hK10Q6sBLixJYfa9%2bYjPLU2Ho1T99XqIgz59hvbv
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hK10Q6sBLixJYfa9%252bYjPLU2Ho1T99XqIgz59hvbv



Item 5: TOALHA

Preço Estimado: R\$ 2,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,78

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Unidades	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7a Região Militar/7a Divisão de Exército

10a Brigada de Infantaria Motorizada

72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual contratação de serviço de lavanderia.

Descrição: Lavanderia e tinturaria - SERVIÇO DE LAVAGEM DE TOALHA ROSTO DE 36X65CM

CatSer: 3786 - Lavanderia e tinturaria

Data: 06/05/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 72021 / UASG: 160183

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.755.460/0001-01 * VENCEDOR *	J AMERSON A. DOS SANTOS LAVANDERIA	R\$ 2,30
Telefone: (87) 8873-3370		
35.650.325/0001-02	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 2,90
Telefone: (48) 3191-0654	Email: licitacao.partager@gmail.com	
08.920.547/0001-17	OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI	R\$ 3,15
Telefone: (81) 3341-4850		

Item 6: JALECO

Preço Estimado: R\$ 11,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Objeto: Serviços de lavanderia firm dar apoio as atividades do EPM

Data: 01/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM7d0hKl0Q6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv0



Descrição: LAVANDERIA E TINTURARIA - JALECO

CatSer: 3786 - Lavanderia e tinturaria

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 115/2021
/ UASG: 785350

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.493.036/0001-73

GIULIA DE TONI MENNA BARRETO 03302087055

R\$ 8,00

* VENCEDOR *

Telefone:

(51) 3026-7705

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas, a fim de atender a demanda da Superintendência de Administração do Ministério da Economia no Ceará e demais Órgãos por ela atendidos, conforme especificado no Projeto Básico.

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA - JALECO (BRANCOS, EM ALGODÃO, MANGAS LONGAS, COM BOTÕES)

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

Data: 01/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021 / UASG: 170038

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.455.810/0001-52

PAULO CESAR COSME E SOUZA

R\$ 14,90

* VENCEDOR *

Nome de Contato:

Paulo César Cosme e Souza

Telefone:

(85) 3287-1288

Email:

lavanderia@telelav.com.br

Item 7: COBERTOR

Preço Estimado: R\$ 9,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

400 Unidades

COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Data: 31/08/2021 10:00

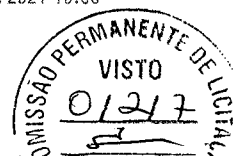


Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)

Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCgsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIK08783RmxSDIOCgsdM7d0hKIOQ6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hvbv



Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, incluindo lavagens de lençóis, fronhas, tapetes, carpetes, togas, pelerines, cobertores de lã, pijamas cirúrgicos, toalhas de mesa grandes (com diâmetro ou maior dos lados com comprimento superior a dois metros), sofás e cadeiras revestidas em tecido, couro ou similares, para o Tribunal Regional Federal da 5a Região por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)..

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia - SERVIÇO DE LAVAGEM DE COBERTORES DE LÃ

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:90031

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.515.391/0003-74	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	R\$ 9,00
Nome de Contato: GILBERTO	Telefone: (82) 3436-4580	Email: hosplaver@maceio@yahoo.com.br
08.920.547/0001-17	OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI	R\$ 9,00
* VENCEDOR *		
Telefone: (81) 3341-4850		



Relatório gerado no dia 12/02/2022 22:57:44 (IP: 177.47.229.113)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM7d0hKI0Q6sBLixJYfa9%2bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hbv0
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM7d0hKI0Q6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hbv0)
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM7d0hKI0Q6sBLixJYfa9%252bYjpLU2Ho1T99Xqlgz59hbv0

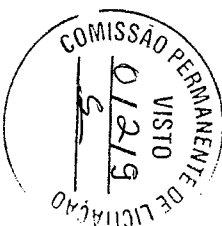


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA: ALEX LAVANDERIA EIRELI		EMPRESA: AUREA LAVANDERIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		BANCO DE PREÇOS	
				CNPJ: 36.498.373/0001-81		CNPJ: 02.716.060/0001-30			
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	7.200	R\$ 3,50	R\$ 25.200,00	R\$ 3,60	R\$ 25.920,00	R\$ 3,92	R\$ 28.224,00
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680	R\$ 3,60	R\$ 6.048,00	R\$ 3,80	R\$ 6.384,00	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00	R\$ 3,20	R\$ 5.376,00	R\$ 5,50	R\$ 9.240,00
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00	R\$ 1,20	R\$ 960,00	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.600	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00	R\$ 2,25	R\$ 3.600,00	R\$ 2,78	R\$ 4.448,00
6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00	R\$ 3,50	R\$ 420,00	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
7	COBERTOR DE LA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
	Valor total				R\$ 44.388,00		R\$ 45.960,00		R\$ 58.766,00

SANTALUZ-BA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Maicon da Silva Nascimento
Diretor de Compras
Decreto 010/2021 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALEX LAVANDERIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ALEX SANTANA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.373.715-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1498025366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na RUA PARCIFICO JOSE DOS SANTOS Nº 735 - 1º ANDAR - BAIRRO SANTA CRUZ - VALENTE - BA - CEP 48890000 - BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa gira sob o nome empresarial ALEX LAVANDERIA EIRELI e nome fantasia LAVANDERIA AQUARIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá sede: RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS Nº 545 - BAIRRO SANTA CRUZ, VALENTE - BA, - CEP 48890-000.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A empresa terá por objeto(s):

LAVANDERIA

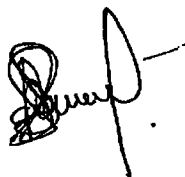
CASA DE FESTAS E EVENTOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9601-7/01 - lavanderias.

8230-0/02 - casas de festas e eventos.

Req: 81000000216587



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97953827 em 28/02/2020
Protocolo 204666627 de 28/02/2020

Nome da empresa ALEX LAVANDERIA EIRELI NIRE 29600487657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194283043555000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALEX LAVANDERIA EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ALEX SANTANA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

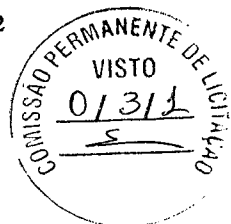
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000216587



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97953827 em 28/02/2020
Protocolo 204666627 de 28/02/2020

Nome da empresa ALEX LAVANDERIA EIRELI NIRE 29600487657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194283043555000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALEX LAVANDERIA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Fica eleito o foro de **VALENTE - BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Tabelionato de Notas
Valente - BA.

ALEX SANTANA DA SILVA

Tabellionato de Notas com Funcao de Protesto de Valente
Rua 1 de maio, n 98, Centro-Valente-BA - Tel. (76)3263-2313

Reconheço por Semelhante a(s) firma(s) de:
ALEX SANTANA DA SILVA

Emit: R\$2,61 Fic:R\$ 78 Fc:R\$0,00 Det:R\$0,07
PGE:R\$0,10 MP:R\$ 0,00 FMI: Total:R\$6,20
Selos(s): 2293.AB1(6)

Em Testemunho () da verdade,
MARTA LUIS GARCIA DE OLIVEIRA ESCRIVENTE
VALENTE - BA 20/12/2020

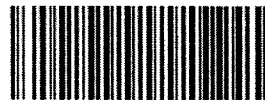
Marta Lais Garcês de Oliveira
Escritor(a) Autorizada

Página 3



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral





204666627

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

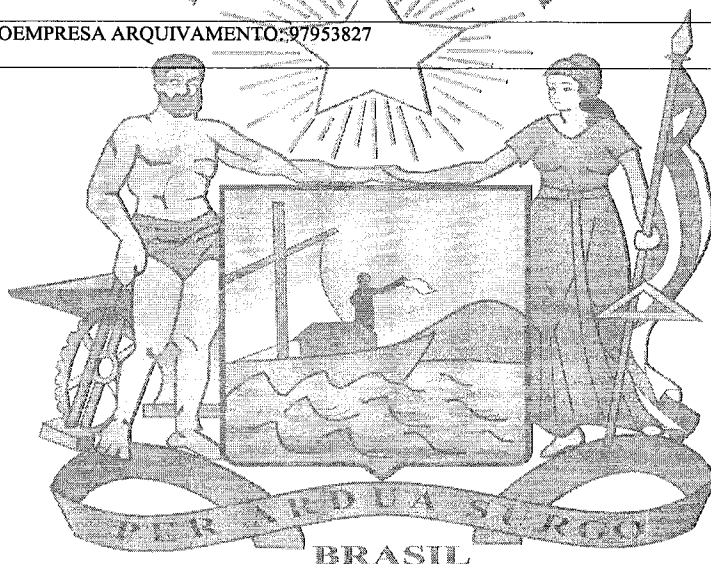
NOME DA EMPRESA	ALEX LAVANDERIA EIRELI
PROTOCOLO	204666627 - 28/02/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600487657
CNPJ 36.498.373/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600487657 DE 28/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/02/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97953827



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97953827 em 28/02/2020

Protocolo 204666627 de 28/02/2020

Nome da empresa ALEX LAVANDERIA EIRELI NIRE 29600487657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 194283043555000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146454027

NOME
ALEX SANTANA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1498025366-SSP-BA

CPF
841.373.715-20

DATA NASCIMENTO
16/04/1992

RESIDÊNCIA
MARCELINO MESSIAS DA SILVA
ALZIRA DE SANTANA ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07366275946

VALIDADE
26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENTE, BA

DATA EMISSÃO
21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46950185077
BA710760117

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000062/2022.E

Nome/Razão Social: **ALEX LAVANDERIA EIRELI**
Nome Fantasia: **LAVANDERIA AQUARIOS**
Inscrição Municipal: **00028/2020** CPF/CNPJ: **36.498.373/0001-81**
Endereço: **RUA PACIFICO J. DOS SANTOS, 545**
SANTA CRUZ VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/02/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

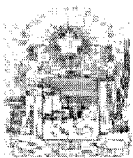
Código de controle desta certidão: **1600006729070000119412090000062202202019**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20220546985

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.498.373/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX LAVANDERIA EIRELI
CNPJ: 36.498.373/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:54 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **C7E5.2C66.2A75.1B05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.498.373/0001-81
Razão Social: ALEX LAVANDERIA EIRELI
Endereço: R PACIFICO JOSE DOS SANTOS 545 CS / SANTA CRUZ / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020110570097904806

Informação obtida em 01/02/2022 10:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX LAVANDERIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.498.373/0001-81

Certidão nº: 4063396/2022

Expedição: 01/02/2022, às 10:56:24

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX LAVANDERIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.498.373/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

66136

INSC. MUNICIPAL

00028/2020

ANO EXERCÍCIO

2022

CONCEDIDO A

ALEX LAVANDERIA EIRELI

C.N.P.J.

36.498.373/0001-81

INSC. EST.

C.P.F.

R.G.

NOME FANTASIA

LAVANDERIA AQUARIOS

ENDEREÇO

RUA PACIFICO J. DOS SANTOS

545

48890000

VALENTE

SANTA CRUZ
BA

DESCRIÇÃO DE TAXA

06.27

Lavanderias; tinturarias.

ATIVIDADE PRINCIPAL

9601-7/01

Lavanderias

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA
FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 08:00H ÀS 18:00H

HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO
E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO.
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO
DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE POSTURAS E/OU TRIBUTÁRIO.

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2022

DATA DE EMISSÃO

02/02/2022

IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Nº

040/2022

Insc. Municipal

00028/2020

Ano Exercício

2022

CNPJ Contribuinte

66136

CONTEÚDO A

ALEX LAVANDERIA EIRELI

CNPJ ME

36.498.373/0001-81

Insc. Estadual

Nome Fantasia

LAVANDERIA AQUARIOS

Endereço

RUA PACIFICO J. DOS SANTOS 545 SANTA CRUZ - VALENTE - BA

Descrição da Taxa

RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX SANTANA DA SILVA, CPF 041.373.715-20.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO

Horário de Funcionamento

Das: 08:00 às 18:00

Data de Validade

31/12/2022

Data de Emissão

02/02/2022

Maviary Mota Santos
MAVIARY MOTA SANTOS

Dirutora de Vigilância Sanitária
Dirutora de Vigilância Sanitária
Se. Municipal de Saúde

Decreto. 026/2021

MAVIARY MOTA SANTOS
DIRETORA MUN. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

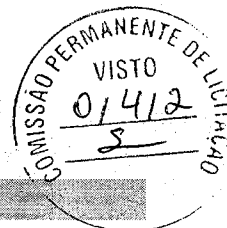
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISSIBILIDADE E ACESSO E DEVERÁ SER
RENOVADO ANUALMENTE CONFORME DATA DE VENCIMENTO
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS
MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-Ba.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de submeter a roupa dos serviços de saúde a um processamento de desinfecção especializado, visto que as unidades de saúde do município não possuem lavanderia própria. Cabe salientar que se trata de uma atividade essencial de apoio que conduz à segurança do paciente e do profissional de Saúde, estes que irão usar e manipular a roupa.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro nos anos anteriores.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **ALEX LAVANDERIA EIRELI**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.1 Serão executados de forma plena e cabal todos os serviços em objeto, obedecendo às normas constantes do Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2007;

6.2.2 O serviço deverá ser prestado diariamente, de segunda a sábado, inclusive no feriados;

6.2.3 Os pontos de coleta da roupa serão as unidades de saúde da atenção especializada da sede do município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.2.4 O transporte da roupa coletada será de responsabilidade do contratante, devendo ser feito através de veículos motorizados em bombonas vedadas, assim como a devolução das roupas já processadas, em horário administrativo das 08h as 17h;

6.2.5 Os procedimentos de higienização e desinfecção das roupas serão realizados simultaneamente utilizando o ciclo completo de lavagem, incluindo a umectação, enxágüe, pré-lavagem e lavagem, obedecida a seguinte ordem: alvejamento, enxágüe, acidulação, amaciamento, secagem e por último a passagem de roupas por calandra, prensa ou ferro elétrico (de acordo com a especificação do tecido e tipo de roupa) e o acondicionamento em sacos hampers ou plásticos transparentes e resistentes. Se a opção for embalar em material descartável, as peças devem estar totalmente secas e à temperatura ambiente para evitar umidade e possível recontaminação;

6.2.6 Nos procedimentos de higienização e desinfecção de roupas serão utilizados diversos saneantes, com diferentes funções, adequadamente combinados e em concentrações equilibradas que atuarão eliminando a sujeira fixada na roupa, preservando as fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido. Os produtos saneantes domissanitários deverão ser regulamentados pela Lei Federal no. 6.360 de 23 de setembro de 1976, pela Portaria no. 15 de 23 de agosto de 1986, pela Resolução RDC/ANVISA no. 184, de 22 de outubro de 2001 e pela Resolução RDC No. 14, de 28 de fevereiro de 2007 e suas atualizações.

a) Umectante em pasta, detergentes neutros, concentrados, biodegradáveis, emulsionante, dispersante, antidepositante e inibidor do odor;

b) Detergente em pó composto para lavagem de roupas de algodão ou poliéster, brancas e de cores firmes, com sujidade leve ou pesada, em alta ou baixa temperatura, biodegradável, antidepositante;

c) Alvejante concentrado em pó, com função de descolorir e/ou remover a mancha causada pela sujidade, promover o branqueamento da fibra, além da ação antimicrobiana.

d) Neutralizador em pó de ação residual do cloro e alcalinidade nos processos de lavagem, em todos os tipos de tecidos;

e) Amaciante líquido que desembaraçam, amaciam e lubrificam as fibras do tecido. Também acrescentam fragrância, reduzem o tempo de secagem e diminuem o enrugamento da roupa;

f) Desinfetante líquido, detergente, germicida fenólico de amplo espectro de ação, atuando com eficiência a frio, contra bactérias, vírus e fungos, para higienização de cobertores;

g) Para higienização e lavagem das mãos antes do manuseio das roupas, utilizar água e sabão, e uso de álcool a 70% sob as formas gel ou solução, também utilizado para limpeza das superfícies e metais onde serão manuseadas as roupas; em acordo com o Manual de higienização das mãos em serviços de saúde – ANVISA / 2007.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	---------	-----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	7200	R\$ 3,50	R\$ 25.200,00
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	1680	R\$ 3,60	R\$ 6.048,00
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	1680	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	1600	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
7	COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UN D	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 44.388,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 44.388,00** (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem, padronizações veiculares, adesivagem de placas, vitrines e películas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



proteção solar para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santaluz.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

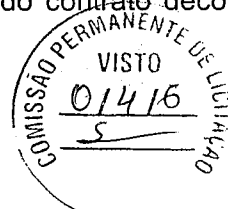
9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. Alvará de localização e funcionamento;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacoespmsantaluz2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ALEX LAVANDERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.373/0001-81, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de cinco meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 11 de fevereiro de 2022.

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais), abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **ALEX LAVANDERIA EIRELI**, CNPJ nº **36.498.373/0001-81**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 14 de fevereiro de 2022.


Angela Maria dos Reis Pinho
Agente de Contratação



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 500/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DECRETO Nº 500 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação do município de Santaluz.

O Prefeito Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 272/2021 de 19 de Março de 2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os abaixo mencionados:

- I- Presidente: DANIELLE NEVES MACHADO
- II- Secretário: MONIQUE DA SILVA DE BITTENCOURT
- III- Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA
- IV- Membro: ANGELA MARIA DOS REIS PINHO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz, 10 de Setembro de 2021.

Arismário Barbosa Júnior

Prefeito de Santaluz





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de fevereiro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de roupa de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: 066/2022.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa ALEX LAVANDERIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.373/0001-81, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o fornecimento a ser realizado possui valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

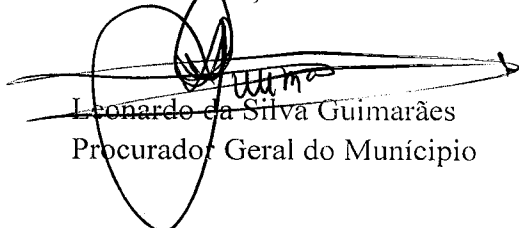
Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 14 de fevereiro de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

O Município de Santaluz, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) prestar, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ALEX LAVANDERIA EIRELI.

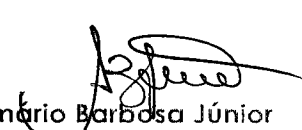
Prazo de Vigência: 16/02/2022 até 15/08/2022.

Valor Total: R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 15 de fevereiro de 2022.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ALEX LAVANDERIA EIRELI.

Prazo de Vigência: 16/02/2022 até 15/08/2022.

Valor Total: R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz – BA, 15 de fevereiro de 2022.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 059/2022

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **ALEX LAVANDERIA EIRELI**.

O Município de **SANTALUZ-BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 11483957-33, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **ALEX LAVANDERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.498.373/0001-81, com sede no(a) **Rua Pacífico José dos Santos, Nº545, Bairro Santa Cruz, Valente - Bahia, CEP 48.890-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alex Santana da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1498025366, expedida pela SSP/BA e CPF nº 041.373.715-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	7.200	3,50	25.200,00
2	CALÇA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.680	3,60	6.048,00
3	CAMISA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação.	UND	1.680		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	passadoria, separação, Dobragem e entrega.			3,00	5.040,00
4	FRONHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	800	1,20	960,00
5	TOALHA: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	1.600	2,20	3.520,00
6	JALECO: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	120	3,50	420,00
7	COBERTOR DE LÃ: Recolhimento, Lavagem, Centrifugação, passadoria, separação, Dobragem e entrega.	UND	400	8,00	3.200,00
TOTAL					R\$ 44.388,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/02/2022 e encerramento em 15/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) prestar, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

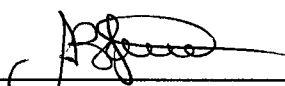
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

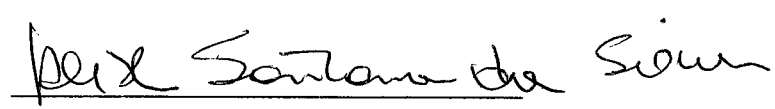
Santaluz - BA, 16 de fevereiro de 2022.



ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

PREFEITO

CONTRATANTE



Alex Santana da Silva

ALEX LAVANDERIA EIRELI

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 066/2022 **Contrato:** 059/2022. **Contratante:** O Município de Santaluz. **Contratada:** ALEX LAVANDERIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 16/02/2022 a 15/08/2022. **Valor Global:** R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

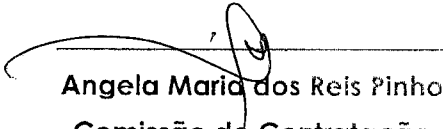
UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação



EXTRATO (CONTRATO Nº 059/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 066/2022 **Contrato:** 059/2022. **Contratante:** O Município de Santaluz. **Contratada:** ALEX LAVANDERIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia de rouparia de serviços de saúde, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 16/02/2022 a 15/08/2022. **Valor Global:** R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 02 / 14

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 11.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 14

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho

Comissão de Contratação

